

Município de Milton Brandão

0023 - Chave de Área - padrão - Valor Referência: 152,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO RONALDO DE CASTRO MACEDO	76,00	15.200,00	Homologado em 30/06/2025 10:00:04 Por: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

0024 - Conector alumínio GPU - padrão - Valor Referência: 32,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO RONALDO DE CASTRO MACEDO	15,50	3.100,00	Homologado em 30/06/2025 10:00:04 Por: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

0025 - Disjuntor de 40 W trifásico: Funcionamento: Termomagnético - padrão - Valor Referência: 215,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO RONALDO DE CASTRO MACEDO	210,00	42.000,00	Homologado em 30/06/2025 10:00:04 Por: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

Autoridade Competente

Página 3 de 3

PORTAL
 DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 10:09:51.
 Código verificador: D3D095



Id:030E7C4E2DA6056C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, N° 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA N° 76/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais de Contratos da Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e,

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133/2021, que trata da dos atos de fiscalização da execução do contrato n° 76/2025, fundamentado no processo de Concorrência Pública n° 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor RAIMUNDO GILSON EVARISTO SALES, CPF n° 787.121.063-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou assinatura desta, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Milton Brandão/PI, aos 30 de junho de 2025.
 Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

Francisco Evangelista Resende
 Prefeito Municipal

Id:0F8BED897780055B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, N° 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

EXTRATO DE CONTRATO**FUNDAMENTO LEGAL:****CONTRATO N° 076/2025**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2025, LEI N° 14.133/2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI

CNPJ N° 01.612.590/0001 - 76

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, N° 643, CEP 64.253-000 - CENTRO - MILTON BRANDÃO (PI).

CONTRATADA:

CONSTRUTORA TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ, ESTABELECID A AV. PREFEITO JACQUES NUNES, 1194, SALA 103, BAIRRO CENTRO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O N° 12.433.502/0001-95.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO/PI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, E ANEXO I.

FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MEDIANTE O CONTRATO DE REPASSE N° 944545/2023.

PAGAMENTO:

O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 539.224,77 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA:

30 DE JUNHO DE 2025.